



PROJETO DE LEI N°
De 19 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE	
01 – GABINETE DO PROCURADOR	
0028.0846.0000.0032 – Pagar Requisição de Pequeno Valor	
3.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.91.00 – 67 – Sentenças Judiciais	R\$ 350.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
Total das Suplementações	R\$ 350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de acordo com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN	
05 – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA	
0099.0999.9999.9999 – Reserva de Contingência	
9.0.00.00.00 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 – 251 – Reserva de Contingência	R\$ 350.000,00
Fonte de Recursos: 9999 – Reserva de Contingência	
Total das Reduções	R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 19 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de Projeto de Lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”*.

O presente Projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para que a Procuradoria Geral consiga efetuar o pagamento de Requisições de Pequeno Valor até o final de 2024.

Este exercício foi atípico com relação às expedições de Requisições de Pequeno Valor, tendo em vista que foram protocolizadas diversos Cumprimentos de Sentença oriundos de demandas judiciais ajuizadas há anos por servidores públicos, tendo por objeto diferenças salariais e adicionais de insalubridade.

A Justiça do Trabalho promoveu as expedições das Requisições de Pequeno Valor em massa, sendo que o orçamento previsto para tais despesas no presente exercício não foi suficiente para a sua integral quitação até o término.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e evitando que a Justiça do Trabalho determine o bloqueio judicial de numerários em contas bancárias do Município para a quitação das referidas Requisições de Pequeno Valor, solicito a deliberação e aprovação deste Projeto de Lei EM REGIME DE URGÊNCIA, designando-se reuniões das Comissões e Seções Extraordinárias se necessário for.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 19 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

